



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

Aos nove (09) dias do mês de junho de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

### **1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais e Insumos Odontológicos, destinados ao Programa de Saúde Bucal vinculado ao (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas e (UBS) Unidades Básica de Saúde da Atenção Primária, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde Do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital**, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP</b> , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.046.541/0001-69, sediado(a) Na Rua Homero Pacheco Alves, Nº 2687, Vila Duque De Caxias – Franca – PE, CEP:14.400-010, e-mail: unidental@unidentalf Franca.com.br, doravante designada <b>CONTRATADA</b> , neste ato representada pelo(a) Sr.(a) <b>LUCIANO FERREIRA PEIXOTO</b> , portador(a) da Carteira de Identidade nº 18.489.993-X, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 081.484.698-06.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
11	Brocas p/ alta rotação esférica diamantada 1011, Tipo Corte: Cirúrgica , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 1011 , Tipo Haste: Haste Longa , Formato: Esférica .CATMAT:403371	Und	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00	Microdont / 3R
12	Brocas p/ alta rotação esférica	Und	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00	Microdont /



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## Paço Municipal

	diamantada 1012, Tipo Corte: Cirúrgica , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 1012 , Tipo Haste: Haste Longa , Formato: Esférica :CATMAT:403372						3R
13	Brocas p/ alta rotação esférica diamantada 1013, Tipo Corte: Corte Médio , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 1013 , Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Esférica .CATMAT:402946	Und	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00		Microdont / 3R
14	Brocas p/ alta rotação esférica diamantada 1014, Tipo Corte: Cirúrgica , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 1014 , Tipo Haste: Haste Longa , Formato: Esférica.CATMAT:403373	Und	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00		Microdont / 3R
15	Brocas p/ alta rotação esférica diamantada 1015, Tipo Corte: Corte Médio , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 1015 , Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Esférica .CATMAT:402948	Und	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00		Microdont / 3R
16	Brocas p/ alta rotação esférica diamantada 1016, Tipo Corte: Cirúrgica , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 1016 , Tipo Haste: Haste Longa , Formato: Esférica .CATMAT:403374	Und	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00		Microdont / 3R
17	Broca p/ alta rotação cilíndrica diamantada 1090, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 1090.CATMAT:433197	Und	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00		Microdont / 3R
18	Broca p/ alta rotação cilíndrica diamantada 1092, Tipo Corte: Corte Médio , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 1092 , Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Cilíndrica .CATMAT:403010	Und	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00		Microdont / 3R
19	Broca p/ alta rotação cilíndrica diamantada 1094, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cilíndrica, Tipo Haste:	Und	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00		Microdont / 3R



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## Paço Municipal

	Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1094.CATMAT:403012					
20	Broca p/ alta rotação em forma de pêra 3118, Tipo Corte: Corte Médio, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 3118, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Chama.CATMAT:403093	Und	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00	Microdont / 3R
21	Broca p/ alta rotação em forma de pêra 3118F, Tipo Corte: Corte Fino, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana 1: Ref. 3118f, Tipo Haste: Haste Curta, Formato: Chama.CATMAT:403150	Und	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00	Microdont / 3R
22	Broca p/ alta rotação em forma de pêra 3118FF, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana 1: Ref. 3118ff, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Chama.CATMAT:403151	Und	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00	Microdont / 3R
23	Broca p/ alta rotação haste longa diamantada 1014HL,, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1014HL, Tipo Haste: Haste Longa, Formato: Esférica.CATMAT:403373,	Und	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	Microdont / 3R
24	Broca p/ alta rotação haste longa diamantada 1016HL,material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte grosso, numeração americana: 1016HL.CATMAT:427327	Und	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	Microdont / 3R
25	Broca para alta rotação tronco-cônica invertida diamantada nº 1045, Tipo Corte: Corte Médio, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Dupla, Numeração Americana: 1045, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Cônica.CATMAT:403165	Und	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	Microdont / 3R
26	Broca para alta rotação tronco-cônica invertida diamantada nº 1046,material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: dupla, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1046.CATMAT:403166	Und	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	Microdont / 3R



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## Paço Municipal

88	Papel carbono para articulação envelope com 12 folhas de 25x10mm CATMAT 406150	Pct	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00	Maquira / Maquira
105	Removedor de mancha, indicado para remoção de tartaro; 30 ml CATMAT 150583 Genérico	Fr	60	R\$ 18,07	R\$ 1.084,20	Tartarit / Iodontosul
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.526,20</b>	

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

## 6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Por se tratar de **fornecimento parcelado de material de destinados ao Programa de Saúde Bucal vinculado ao (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas e (UBS) Unidades Básica de Saúde da Atenção Primária, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde**, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

- a) **SECRETARIA DE SAÚDE**



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

02.00 - Poder Executivo

02.16 - Fundo Municipal De Saúde

1030204282.273 - Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial – CAPS

33903000 - Material De Consumo

500.1002 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Impostos – Saúde

600.0000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Federal - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

621.0000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Estadual

6

## **9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

## **11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## **14. DO FORO**

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## Paço Municipal

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 09 de junho de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
P/ CONTRATANTE

**UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP**  
LUCIANO FERREIRA PEIXOTO  
P/ CONTRATADA

7